



ESTADO DE PERNAMBUCO

Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul

# PLANO PLURIANUAL

## PPA

### 2018 - 2021



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLUÇÃO Nº 056/2017**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 - 2021

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e publique-se a presente Resolução.

**CAPITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** A presente Resolução institui o Plano Plurianual, para os exercícios 2018 - 2021, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta resolução.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º.** Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

- I. **FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.
- II. **SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daqueles a que estejam vinculadas.
- III. **PROGRAMA** – o instrumento de organização da ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste plano.
- IV. **AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da Sociedade vinculada a um programa de governo.
- V. **META** - O resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

**Art. 3º** - A Exclusão ou alteração de programas constante desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pela Diretoria Executiva, através de Projeto de Revisão do Plano e aprovação pela Assembléia Consorcial.

109



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CAPÍTULO III  
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

**Art. 4º** - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação de moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência do Sistema Monetário Nacional, fica o Consorcio Público, através de Resolução, autorizado a adequar as disposições desta Resolução de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento das unidades administrativas.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**Art. 5º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Resolução Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da Alteração da Presente Resolução mediante autorização da Assembleia Consorcial.

**Parágrafo único.** De acordo com o dispositivo no *caput* deste artigo, fica o Diretoria Executiva autorizada a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Fica o Secretário Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir programas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Formoso, 18 de Julho de 2017.

  
**ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO HACKER**  
Presidente do Consórcio





**PLURIANUAL  
ANEXO III  
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS  
2018 - 2021**

**Programa: CÓD. 1003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, visando o suporte aos programas finalísticos.

**AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**FUNÇÃO: 04 - Administração**  
**SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2018	2019	2020	
1003-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Administrativo, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Setor mantido	Valor	1	410.000	500.000	550.000	600.000
1003-02	P	Obras e Serviços	Serviços mantido	Valor	1	5.000	10.000	25.000	10.000
1003-03	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1	5.000	10.000	5.000	10.000
<b>TOTAL ANUAL</b>						420.000	520.000	580.000	620.000
<b>TOTAL DO PROGRAMA NO PPA</b>						2.140.000			

*Handwritten mark*



**PLURIANUAL  
ANEXO III  
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS  
2018 - 2021**

Programa: CÓD. 1004 - ALIANÇA PELA VIDA

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Núcleo do Programa Portal Saúde, visando o suporte aos programas finalísticos.

**AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde**  
**SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2018	2019	2020	2021
1004-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Portal Saúde dos Municípios de Tamandaré, Barreiros, Sirinhaem e Rio Formoso, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Programa mantido	Valor	1	8.342.000	9.000.000	9.190.000	9.200.000
1004-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1	10.000	20.000	10.000	20.000
<b>TOTAL ANUAL</b>						8.352.000	9.020.000	9.200.000	9.220.000
<b>TOTAL DO PROGRAMA NO PPA</b>						<b>35.792.000</b>			

*[Handwritten signature]*





**PLURIANUAL  
ANEXO III  
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS  
2018 - 2021**

**Programa: CÓD. 2008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESPRECARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Programa de Desprecarização dos Serviços Públicos, visando o suporte aos programas finalísticos.

**AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2018	2019	2020	2021
2008-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Programa de Desprecarização dos Serviços Públicos, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Programa.	Programa mantido	Valor	1	1.210.000	1.090.000	1.000.000	1.000.000
2008-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado	Valor	1	10.000	10.000	10.000	20.000
<b>TOTAL ANUAL POR PROGRAMA</b>						1.220.000	1.100.000	1.010.000	1.020.000
<b>TOTAL DO PROGRAMA NO PPA</b>						<b>4.350.000</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>54.890.000</b>			

etc